

## Ofício 060/2024

---

**De:** Darlei T. - GDP

**Para:** CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**Data:** 21/05/2024 às 14:51:34

**Setores envolvidos:**

GDP

### PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Excelentíssimo Senhor

**FELIPE FORGIARINI**

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

**Assunto:** Projeto de Lei Nº. 24/2024.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº. 24/2024, para apreciação, votação, e posterior aprovação, desta Nobre Casa de Leis.

Sem mais, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

—  
**Darlei Trento**  
*prefeito*

**Anexos:**

PROJETO\_DE\_LEI\_N\_24\_2024\_Jornal\_de\_circulacao\_regionalassinadoOO.pdf



# Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92  
Fone: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 24/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação de Jornal com circulação regional e publicações diárias – do Município de Saudade do Iguaçu.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o jornal com circulação regional e com publicações diárias “*Jornal de Beltrão*”, nome fantasia, cujo nome empresarial é *Editora Jornal de Beltrão S/A*, número de inscrição, CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33, localizado na Rua Mato Grosso, nº 55 – Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão/Pr., como o Jornal Diário de Circulação Regional.

**Parágrafo Único** - Serão publicados no Jornal de Circulação Regional os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo para os casos em que leis especiais exijam a publicação em veículo impresso de grande circulação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.072/2017, de 14 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 21 de maio de 2024.

**DARLEI TRENTTO:**  
00637465903  
**DARLEI TRENTTO**

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTTO:  
00637465903  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multiplicado, OU=3157316000191,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=DARLEI TRENTTO.00637465903  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.05.21 14:45:54 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Prefeito Municipal



# Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92  
Fone: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)

## MENSAGEM Nº 24/2024.

Saudade do Iguaçu, 21 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Dispõe sobre a alteração do órgão oficial de divulgação do Município de Saudade do Iguaçu.

A referida alteração dá-se em virtude de no dia 30 de maio de 2023, a empresa “Diário do Sudoeste” EDITORA JURITI, encaminhou ofício solicitando a rescisão do contrato, sendo assim, notório o encerramento das atividades com esta Editora.

Informamos que a contratação de um jornal com publicação regional para a divulgação de atos públicos municipais, com o objetivo de promover a transparência e o acesso à informação para todos os cidadãos, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

A transparência é um princípio fundamental da administração pública, essencial para a construção de uma gestão eficiente e democrática. A publicação de atos públicos em um jornal de circulação regional garante que todas as decisões, normas e ações da administração municipal, sejam amplamente divulgadas e acessíveis a todos os moradores. Isso fortalece a confiança da população na gestão pública e promove um ambiente de responsabilidade e prestação de contas, reforçando o compromisso da administração com a legalidade e a ética.

Diante das razões apresentadas, e em respeito ao princípio da Publicidade dos atos Administrativos bem como a transparência dos atos municipais se faz necessário a contratação de um jornal de circulação Regional e com publicações diárias dos atos públicos municipais é uma medida indispensável para promover a transparência, o acesso à informação e a conformidade legal, após certame licitatório consagrando-se vencedor o “Jornal de Beltrão” – “Editora Jornal de Beltrão S/A” reconhecidamente como de grande circulação.

Solicito, portanto, a aprovação desta contratação, visando aprimorar a comunicação entre a administração pública e a população.

Na certeza da aprovação do presente projeto de lei, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

DARLEI  
TRENTO:  
00637465903  
DARLEI TRENTO

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla VLS, OU=31375316000191,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=DARLEI TRENTO:00637465903  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.05.21 14:45:21 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED12-9CB9-CA65-A89A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLEI TRENTA (CPF 006.XXX.XXX-03) em 21/05/2024 14:52:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/ED12-9CB9-CA65-A89A>